



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP.: 36844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.235

de 28 de dezembro de 1998

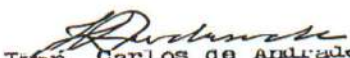
Considera de Utilidade Pública
Municipal o Hospital São
Sebastião de Tombos e dá ou-
tras providências.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Hospital São Sebastião, da Cidade de Tombos-MG.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 28 de dezembro de 1998.


Ivan Carlos de Andrade

- Prefeito Municipal -